



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – JULGAMENTO CONTAS


**NOTIFICANTE:** Câmara Municipal de Assis/SP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.898.521/0001-05, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 1001, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

**NOTIFICADO:** Senhor Ricardo Pinheiro Santana, brasileiro, ex-Prefeito Municipal de Assis.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, que a prestação de contas, Processo TC- 000202/026/14 e, o respectivo Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas as Contas do Poder Executivo do exercício de 2014, período de exercício de vosso mandato de prefeito municipal, se encontram para julgamento nesta Câmara Municipal de Assis, de acordo com o art. 31, § 2º da Constituição Federal, art. 13, VII, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 254 do Regimento Interno desta Casa.

Fica ainda Vossa Senhoria **NOTIFICADO** que, de acordo com o Art. 254, III, do Regimento Interno desta Casa, poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivo exercício do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, excluindo o dia do recebimento desta e incluindo o dia do vencimento.

Assis, 13 de julho de 2018.

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente

Recebi em 24/07/18

  
Câmara Municipal de Assis